



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 27101196/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08495.000090/2023-21

Assunto: **Recurso de Auto de Infração de Sofia Plavovic**

1. Trata-se de Recurso em Auto de Infração aplicado a recorrente Sofia Plavovic, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após confirmada a permanência do recorrente por prazo superior ao permitido pela autoridade migratória, incidindo, portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.
2. Analisando a data de protocolização, entendo que o recurso é tempestivo, motivo pelo qual passo a decidir.
3. Considerando os argumentos apresentados pela recorrente, diante da impossibilidade física de se dirigir até uma unidade da Polícia Federal, para procurar a renovação do visto Visitante Turista, pelo motivo de sua filha recém nascida brasileira, está internada em Hospital por longo período, resolvo acatar os motivos apontados, DECINDO PELA ANULAÇÃO do Auto de Infração e a consequente multa aplicada. Porém mantenho a Notificação para que a recorrente se regularize no prazo fixado nesta - 60 dias - já que demonstrou que entrará com o pedido de Residência no Brasil.
4. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF.

Fernando Vicente de Azevedo  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 9900



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VICENTE DE AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 02/03/2023, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27101196** e o código CRC **43F1D953**.